



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 120/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2013.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 1475/1999-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para pós-doutorado de 25-9-2013 a 24-9-2014, encaminhado pelo professor Dr. Ricardo Luis Lopes, em 19-7-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 128/2013-DCO, que aprova o Relatório Anual das Atividades de Pós-Graduação, período 25-9-2012 a 24-9-2013 e a Renovação do Afastamento em Regime Integral, período 25-9-2013 a 24-9-2014, do professor Ricardo Luis Lopes;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 47ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual das Atividades de Pós-Graduação, período 25-9-2012 a 24-9-2013 do professor Dr. Ricardo Luis Lopes.

Art. 2º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Ricardo Luis Lopes, em regime integral, para o período de 25-9-2013 a 24-9-2014, para realização de seu pós-doutorado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de outubro de 2013.

Nilmen Salles,

Diretor.